



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo a contratação dos serviços especializados em diagnóstico por imagem para a realização de exame de ultrassonografia (USG) de rins e vias urinárias, destinado à menor A.R., é indispensável para atender a uma demanda de saúde prioritária e urgente. A menor encontra-se sob os cuidados de um lar para menores, sendo responsabilidade do município assegurar o acesso aos serviços essenciais, especialmente na área da saúde.

A menor apresenta indicação médica específica para a realização do exame, essencial para o diagnóstico e acompanhamento de possíveis alterações ou patologias no sistema urinário. A ausência desse exame pode comprometer gravemente sua saúde, uma vez que diagnósticos tardios ou imprecisos aumentam os riscos de complicações.

Diante da urgência do caso e da necessidade de garantir a proteção integral à menor, a realização de um processo licitatório seria incompatível com os prazos exigidos. A contratação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, possibilita o atendimento imediato e eficiente da demanda, em conformidade com os princípios da continuidade dos serviços públicos e da proteção à saúde.

Além disso, a prestação do serviço por fornecedor especializado assegura a qualidade técnica necessária, respeitando a situação de vulnerabilidade da menor e reforçando o compromisso da Administração Pública em preservar sua saúde e bem-estar.



3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
1	01	SERVIÇO	USG DE RINS E VIAS URINARIAS

Prevê-se a realização de 1 (um) exame de ultrassonografia (USG) de rins e vias urinárias para a menor A.R. no momento.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria



inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 28 de Janeiro de 2025.

Michele Gutz
Auxiliar Administrativo

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde